



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 68/2020

De , 28 de Setembro de 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4232/2020, e em consonância com o Art. 43, Inciso II da Lei 4320/64 e Art. 167, §2º da Constituição Federal,.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 481.227,41 (Quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
003.15.451.0009.1012 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Cód. Reduzido 1072		
4490510000 OBRAS E INSTALACOES		120.227,41
SUBTOTAL		120.227,41
08 SECRETARIA DE SAÚDE		
001.10.122.0058.2150 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SAÚDE		
Cód. Reduzido 1044		
3371410000 CONTRIBUIÇÕES		315.000,00
001.10.302.0008.2077 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
Cód. Reduzido 555		
3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS		46.000,00
SUBTOTAL		361.000,00
TOTAL		481.227,41



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto Pela Previsão de Excesso de Arrecadação no exercício vigente.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.